



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

AMORTECEDORES E BATERIAS

PROCESSO n.º 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 024/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 024/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 28/06/2023 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 115/2023 RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 024/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADALTON ALVES DE PAULA - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
28	UN	100,00000	534,00000	53.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 M CDI 2018/2019 NAKATA
31	UN	100,00000	1.153,00000	115.300,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 4X4 - 56110JT32C GENUINO GENUINO
40	UN	100,00000	334,00000	33.400,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO ANO 2006 NAKATA
42	UN	100,00000	276,00000	27.600,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO MINIBUS MULTIJET ANO 2013 NAKATA
44	UN	120,00000	297,00000	35.640,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI 2019 NAKATA
45	UN	100,00000	153,00000	15.300,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO SAPAO BL 1119 NAKATA
46	UN	120,00000	219,00000	26.280,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4 COM ABS NAKATA
48	UN	100,00000	298,00000	29.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO 2.0 DIESEL 2019 NAKATA
50	UN	100,00000	318,00000	31.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO WAY COFAP
52	UN	100,00000	248,00000	24.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO GM D-10 L 12744 ANO 1980 NAKATA
54	UN	100,00000	247,00000	24.700,00	AMORTECEDOR TRASEIRO JETA 2.0 TSI 2013-2013 NAKATA
55	UN	100,00000	296,00000	29.600,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MB SPRINTER 2006 NAKATA
56	UN	100,00000	398,00000	39.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 M CDI 2018/2019 NAKATA
57	UN	100,00000	214,00000	21.400,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L200 TRITON 4X4 2019 NAKATA
58	UN	100,00000	509,00000	50.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 4X4 E6200JT32A GENUINO GENUINO
59	UN	100,00000	279,00000	27.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 NAKATA
60	UN	120,00000	209,00000	25.080,00	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT SANDERO 2015 NAKATA
61	UN	100,00000	288,00000	28.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER MB -B48002 M NAKATA
62	UN	120,00000	239,00000	28.680,00	AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI L12363 NAKATA
68	UN	100,00000	438,00000	43.800,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 55 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA ENERGY
70	UN	100,00000	408,00000	40.800,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 65 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA HELIAR
71	UN	100,00000	509,00000	50.900,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 70 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA ENERGY
72	UN	100,00000	580,00000	58.000,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 75 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA ENERGY
79	UN	100,00000	54,00000	5.400,00	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 9600 NISSAN FRONTIER ANO 2013/2014 AUTHOMIX
80	UN	100,00000	192,00000	19.200,00	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS9837 CAMINHÃO IVECO ANO 2014 AUTHOMIX
86	UN	100,00000	29,99000	2.999,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT MOBI 2018 AUTHOMIX
89	UN	100,00000	48,00000	4.800,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT TORO 2.0 2019 AUTHOMIX
91	UN	100,00000	44,99000	4.499,00	FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT SANDERO AUTHOMIX
99	UN	100,00000	22,00000	2.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOBRAR KL582 VAN DUCATO ANO 2006 AUTHOMIX
110	UN	100,00000	97,00000	9.700,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 496 PARA F4000 MOTOR 269 ANO 1991 AUTHOMIX
113	UN	100,00000	139,99000	13.999,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 2.5 4X4 ANO 2013/2014 GENUINO GENUINO
119	UN	100,00000	22,00000	2.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT SANDERO AUTHOMIX
121	UN	100,00000	10,96000	1.096,00	FILTRO DE OLEO MOTOR 2.4 GM S10 FLEX ANO 2011 AUTHOMIX
123	UN	100,00000	16,99000	1.699,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 425 CAMINHAO MB 710 MELOSA ANO 1998 AUTHOMIX
129	UN	100,00000	14,99000	1.499,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT FIORINO EVO 2018 AUTHOMIX
131	UN	100,00000	17,99000	1.799,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT PALIO AUTHOMIX
141	UN	100,00000	27,99000	2.799,00	FILTRO DE OLEO MOTOR RENAULT SANDERO AUTHOMIX
143	UN	100,00000	47,99000	4.799,00	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR VALTRA 1100 PSL 838 AUTHOMIX
150	UN	100,00000	32,00000	3.200,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT TORO 2.0 2019 AUTHOMIX
158	UN	100,00000	18,00000	1.800,00	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL REFORCADO MODELO SAPAO PEÇA MAIS
Total para Este Fornecedor:					947.368,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
66	UN	100,00000	1.819,99000	181.999,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 200 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA JUPITER JUPITER
73	UN	100,00000	748,99000	74.899,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 80 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA JUPITER JUPITER
74	UN	100,00000	767,99000	76.799,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 90 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA JUPITER JUPITER
75	UN	100,00000	116,99000	11.699,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 05 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA JUPITER JUPITER
76	UN	100,00000	197,99000	19.799,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 06 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA JUPITER JUPITER
77	UN	100,00000	219,99000	21.999,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 07 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA JUPITER JUPITER
Total para Este Fornecedor:					387.194,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	100,00000	369,00000	36.900,00	AMORTECEDOR DA GABINA MERCEDES BENZ LK 1620 1998 COFAP
18	UN	100,00000	360,00000	36.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F4000 - ANO 2005 NAKATA
22	UN	100,00000	400,00000	40.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO TECTOR 2014 NAKATA
23	UN	100,00000	730,00000	73.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO JETA 2.0 TSI 2013-2013 NAKATA
29	UN	100,00000	480,00000	48.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 M CDI 2014/2015 NAKATA
30	UN	100,00000	330,00000	33.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L200 TRITON 4X4 2019 NAKATA
32	UN	200,00000	340,00000	68.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ FIAT MP 27539 2013-2013 NAKATA
33	UN	100,00000	580,00000	58.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT SANDERO 1.6 2014 NAKATA
34	UN	100,00000	190,00000	19.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI 1.6 47765 NAKATA
35	UN	120,00000	405,00000	48.600,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW L-12614 2005-2005 NAKATA
36	UN	100,00000	425,00000	42.500,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO WM 11-140 - L 12614 NAKATA
37	UN	100,00000	285,00000	28.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIRCROSS START ANO 2018/2019 NAKATA
38	UN	100,00000	370,00000	37.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN JUMPER 2.3 ANO 2014/2014 NAKATA
39	UN	100,00000	333,00000	33.300,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO ADVENTURE ANO 2014/2014 COFAP
41	UN	100,00000	290,00000	29.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO GL 12832 NAKATA
43	UN	100,00000	230,00000	23.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO GL 12688 2015 NAKATA
47	UN	100,00000	265,00000	26.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4 SEM ABS NAKATA
49	UN	100,00000	250,00000	25.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO NAKATA
51	UN	100,00000	280,00000	28.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD F-4000 ANO 2005 COFAP
53	UN	100,00000	385,00000	38.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DAILY ANO 2008 COFAP
63	UN	100,00000	372,00000	37.200,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 100 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. EXTRANGER
64	UN	100,00000	455,00000	45.500,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 150 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. EXTRANGER
65	UN	100,00000	895,00000	89.500,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 180 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
67	UN	100,00000	243,00000	24.300,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 45 Ah NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
69	UN	100,00000	315,00000	31.500,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 60 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
78	UN	100,00000	185,00000	18.500,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 5,5 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
93	UN	100,00000	175,00000	17.500,00	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR VALTRA 1100 FA 8548 TECFIL
95	UN	120,00000	257,00000	30.840,00	FILTRO DE AR INTERNO EFA413/2 PATROL NEW HOLLAND RS 170 B ANO 2008 GENUINO GENUINA NEW HOLLAND
96	UN	100,00000	190,00000	19.000,00	FILTRO DE AR PEQUENO TR 25491 PATROL KOMATSU GD 555 ANO 2009 GENUINO GENUINA KOMATSU
97	UN	100,00000	420,00000	42.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL BF7949D RETO ESCAVADEIRA JCB GENUINO GENUINA JCB
100	UN	100,00000	100,00000	10.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL EFS 102 MOTOR OM 366 CAMINHAO LK 1620 1998 TECFIL
102	UN	100,00000	39,50000	3.950,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164 CAMINHÃO MB 710 MELOSA ANO 1998 GENUINO OU 1ª LINHA TECFIL
114	UN	100,00000	35,00000	3.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO HDF 296 RETRO ESCAVADEIRA JCB GENUINO OU 1ª LINHA TECFIL
115	UN	100,00000	60,00000	6.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO HDF 494 PARA CARREGADEIRA CASE W20E TECFIL
118	UN	100,00000	132,00000	13.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC-493 HDF-421 PATROL CASE 845 B GENUINO GENUINA CASE
120	UN	100,00000	48,00000	4.800,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS PLUS KX 24 GENUINO GENUINA
128	UN	100,00000	51,00000	5.100,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 745 CAMINHÃO IVECO ANO 2014 TECFIL
130	UN	100,00000	21,50000	2.150,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOBI 2018 TECFIL
136	UN	100,00000	34,00000	3.400,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FL330 CAMINHÃO 1620 ANO 1998 TECFIL
138	UN	100,00000	360,00000	36.000,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PATROL CASE 845B EFL-745 GENUINO GENUINA CASE
140	UN	100,00000	78,00000	7.800,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 280 PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

157	UN	100,00000	13,80000	1.380,00	GENUINA CASE TERMINAL DE BATERIA ENGATE RAPIDO POSITIVO E NEGATIVO F CONFORT
Total para Este Fornecedor:					1.224.920,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO LTDA EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	100,00000	580,00000	58.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER 2.3 ANO 2014/2014 PERFECT PERFECT
5	UN	120,00000	520,00000	62.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO 13177924080 PERFECT PERFECT
6	UN	100,00000	580,00000	58.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO ANO 2006 PERFECT PERFECT
7	UN	100,00000	650,00000	65.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO MINIBUS MULTIJET ANO 2013 PERFECT PERFECT
21	UN	100,00000	314,00000	31.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO DAILY ANO 2008 NAKATA NAKATA
24	UN	120,00000	260,00000	31.200,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 L 12917 FORTPEÇAS FORTPEÇAS
25	UN	100,00000	734,00000	73.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1513 45122 1998/1998 NAKATA NAKATA
26	UN	120,00000	265,00000	31.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 710 - 1998 B47498 COFAP COFAP
27	UN	120,00000	340,00000	40.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ LK 1620 - L 12795 1998-1998 FORTPEÇAS FORTPEÇAS
81	UN	100,00000	49,99000	4.999,00	FILTRO DE AR DO MOTOR CA 3295 TOYOTA BANDEIRANTE ANO 2001 VOX * VOX *
82	UN	100,00000	23,00000	2.300,00	FILTRO DE AR DO MOTOR DOBRAR LX 3355 PARA VAN DUCATO ANO 2006 VOX * VOX *
83	UN	100,00000	60,00000	6.000,00	FILTRO DE AR DO MOTOR EFA933 VAN DUCATO ANO 2006 VOX * VOX *
84	UN	100,00000	15,00000	1.500,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FAN 2831 FIAT PALIO VOX * VOX *
85	UN	100,00000	80,00000	8.000,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT FIORINO EVO 2018 VOX * VOX *
87	UN	100,00000	11,50000	1.150,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 1.4 2013/2014 VOX * VOX *
88	UN	100,00000	23,00000	2.300,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX * VOX *
90	UN	120,00000	15,00000	1.800,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 VOX * VOX *
98	UN	100,00000	12,50000	1.250,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DELFHL- GM D10 ANO 1980 VOX * VOX *
101	UN	100,00000	46,00000	4.600,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FAN 723 VAN DUCATO ANO 2006 VOX * VOX *
103	UN	100,00000	16,00000	1.600,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO EVO 2018 VOX * VOX *
104	UN	100,00000	15,00000	1.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI 2018 VOX * VOX *
105	UN	100,00000	18,00000	1.800,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 VOX * VOX *
106	UN	100,00000	17,00000	1.700,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX * VOX *
107	UN	100,00000	16,00000	1.600,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 VOX * VOX *
108	UN	100,00000	285,00000	28.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE HDF500A PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO CNH * CNH *
109	UN	100,00000	42,00000	4.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 494 PARA MOTOR CUMES ANO 1991 VOX * VOX *
111	UN	100,00000	175,00000	17.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 500A PATROL NEW HOLLAND RS 170B GENUINO OU 1ª LINHA VOX * VOX *
112	UN	100,00000	105,00000	10.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDS 411 TOYOTA BANDEIRANTE ANO 2001 VOX * VOX *
116	UN	100,00000	149,90000	14.990,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 PATROL CASE 845 GENUINO CNH * CNH *
117	UN	100,00000	170,00000	17.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75 CAMINHÃO IVECO ANO 2014 VOX * VOX *
124	UN	100,00000	45,00000	4.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 511 FRONTIER ANO 2013/2014 VOX * VOX *
125	UN	100,00000	95,00000	9.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 721 PATROL CASE 845B 4897897 GENUINO VOX * VOX *
126	UN	100,00000	28,00000	2.800,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 723 MOTOR CUMES ANO 1991 VOX * VOX *
127	UN	100,00000	63,00000	6.300,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 731 VAN DUCATO ANO 2006 VOX * VOX *
132	UN	100,00000	16,00000	1.600,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 013-2013 VOX * VOX *
133	UN	100,00000	22,00000	2.200,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX * VOX *
134	UN	100,00000	45,00000	4.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT TORO 2.0 2019 VOX * VOX *
135	UN	100,00000	14,80000	1.480,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT UNO VOX * VOX *
137	UN	100,00000	55,00000	5.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR OX 1.75D VAN DUCATO ANO 2006 VOX * VOX *
139	UN	100,00000	790,00000	79.000,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PATROL NEW HOLLAND RS 170B EFL 724 GENUINO CNH * CNH *
142	UN	100,00000	23,00000	2.300,00	FILTRO DE OLEO MOTOR S1806 GM D10 ANO 1980 VOX * VOX *
144	UN	100,00000	35,00000	3.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR TSL 675 TOYOTA BANDEIRANTE ANO 2001 VOX * VOX *
145	UN	100,00000	13,50000	1.350,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO DUCATO 2006 VOX * VOX *



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

146	UN	100,00000	12,20000	1.220,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT FIORINO EVO 2018 VOX * VOX *
147	UN	100,00000	23,00000	2.300,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT MOBI 2018 VOX * VOX *
148	UN	100,00000	22,00000	2.200,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 1.4 2014 VOX * VOX *
149	UN	100,00000	21,00000	2.100,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX * VOX *
151	UN	100,00000	12,50000	1.250,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT UNO FIRE FLEX VOX * VOX *
152	UN	100,00000	33,50000	3.350,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FRONTIER 2014 VOX * VOX *
153	UN	100,00000	15,50000	1.550,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO GM S10 FLEX VOX* VOX*
154	UN	100,00000	10,00000	1.000,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO PALIO FIRE VOX * VOX *
155	UN	100,00000	17,50000	1.750,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROL NEW HOLLAND RG 170B 75326979 TECFIL * TECFIL *
156	UN	100,00000	227,40000	22.740,00	FILTRO DO HIDRAULICO AFH101 PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO CNH* CNH*
				Total para Este Fornecedor:	750.779,00

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	100,00000	461,00000	46.100,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIRCROSS START ANO 2018/2019 NAKATA NAKATA
4	UN	100,00000	572,00000	57.200,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8 2014/2014 NAKATA NAKATA
8	UN	100,00000	512,00000	51.200,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO ANO 2019 COFAP COFAP
9	UN	100,00000	621,00000	62.100,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI 2019 NAKATA NAKATA
10	UN	100,00000	494,00000	49.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO ADVENTURE 1.8 COFAP COFAP
11	UN	120,00000	308,00000	36.960,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO SAPAO GP 30126 COFAP COFAP
12	UN	100,00000	501,00000	50.100,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4 COM ABS COFAP COFAP
13	UN	100,00000	302,00000	30.200,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4 SEM ABS COFAP COFAP
14	UN	100,00000	491,00000	49.100,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.8 COM ABS COFAP COFAP
15	UN	200,00000	264,00000	52.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 CORVEN CORVEN
16	UN	100,00000	321,00000	32.100,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 WAY COFAP COFAP
17	UN	100,00000	287,00000	28.700,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F 350 CD ANO 2010/2011 COFAP COFAP
19	UN	100,00000	302,00000	30.200,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM D-10 ANO 1980 COFAP COFAP
20	UN	100,00000	401,00000	40.100,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM S10 FLEX 2.4 GENUINO 2006/2007 MONROE MONROE
				Total para Este Fornecedor:	616.260,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia **28/06/2023**, vigorando até o dia **28/06/2024**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto,



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo 1 do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADALTON ALVES DE PAULA – EPP
25.519.075/0001-04

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
47.270.248/0001-36

HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
39.764.270/0001-04

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO
LTDA EPP
20.649.395/0001-65

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA
47.759.958/0001-24

TESTEMUNHAS:

Nara Ribeiro da Silva
002.446.216-08

Wanda Maria da Silva Duarte
372.927.571-20